LEI Nº 962 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 959 de 15 de maio de 2017 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 959 de 15 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
04.003.20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
04.003.20.606.0270.2.195	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS – PJ	R$ 4.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de junho de 2017, 56º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto republicado no DOE 360 de 21/06/2017, pág. 22.